



Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2012

Ref.12-11-08-COMINAD-DEFILIAÇÃO\_FEDERAÇÃO\_GAÚCHA\_TÊNIS\_DE\_MESA(00)

## RELATÓRIO FINAL

Processo Desfiliação 03.2012

Ilmo. Presidente e diletos Membros do Comitê Executivo,

A Comissão designada para apurar os fatos relacionados ao processo de desfiliação, concluso em 12-11-2012, vem apresentar o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

### 1 - Dos fatos

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:

- I) que a Federação Gaúcha de Tênis de Mesa encontra-se irregular documentalmente, ferindo o disposto no Estatuto da CBTM, artigo 78I e nota oficial 123-B, de 19/07/2010, impedindo que a mesma possa executar ações de planejamento, promoção e desenvolvimento do Tênis de Mesa, no Estado do Rio Grande do Sul, bem como, em nível nacional;
- II) que conferido prazo para regularização, tendo sido este, inclusive, renovado, não se operou a regularização;
- III) que a presidência da Federação Gaúcha envidou esforços no sentido de promover a regularização, porém, a tentativa se logrou frustrada, não conseguindo atender à lista definida pela Nota Oficial, retro-citada, como Ata da Última AG, Relatório de Atividades, Calendário desportivo 2012, Resultados dos Eventos Estaduais, Constituição do Tribunal de Justiça Desportiva e outros, além de débito de Anuidade perante a CBTM.

### 2 - Conclusões

Do exposto, após detida análise dos fatos, não havendo outra alternativa ante a complexa situação, acima explicitada, opinamos pela DEFILIAÇÃO da Federação Gaúcha de Tênis de Mesa e recomendamos ao Comitê Executivo da CBTM que promova a retro-citada DEFILIAÇÃO, com todos os efeitos de praxe, devendo este procedimento ser encaminhado ao STJD para ciência e providências que entender necessárias.

Rio de Janeiro, 12 de novembro 2012.

DANIELLE COELHO SCHROEDER



EDIR OLIVEIRA

WALQUIRIA LIMA SAN-THIAGO

TATIANE SOUZA

Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo